



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 269/2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Acolhimento Temporário de Animais no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Maracanaú que seja realizado a criação do Centro de Acolhimento Temporário de Animais, com o objetivo de resgatar, abrigar, tratar e promover a adoção responsável de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade nas vias e logradouros públicos do município.

Art. 2º - O Centro de Acolhimento Temporário de Animais terá como principais funções:

- I – realizar o resgate de animais em situação de risco, abandono ou maus-tratos;
- II – oferecer abrigo temporário, com cuidados veterinários, alimentação adequada e acompanhamento comportamental;
- III – realizar campanhas de vacinação, castração e identificação dos animais acolhidos;
- IV – promover feiras de adoção e campanhas de conscientização sobre a guarda responsável;
- V – estabelecer parcerias com organizações não governamentais, clínicas veterinárias, instituições de ensino e voluntários.

Art. 3º - O Poder Executivo indicara a Secretaria, ou as secretarias competentes se necessário para coordenar a implantação do programa indicado nesse projeto.

Art. 4º - O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas neste projeto.

Art. 5º A presente indicação visa atender ao interesse público, contribuindo para o bem-estar animal, saúde pública e segurança da população, além de promover políticas públicas voltadas à causa animal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 30/09/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.30*

Protocolado em: 30/09/2025 11:20:04 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.30-0038



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Amanda Oliveira Rodrigues Portela

Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Centro de Acolhimento Temporário de Animais no município de Maracanaú, com o objetivo de garantir políticas públicas efetivas voltadas ao bem-estar animal, à saúde pública e à proteção ambiental.

É crescente o número de animais em situação de abandono nas vias públicas da cidade, o que representa não apenas um problema ético e humanitário, mas também um risco à saúde da população, uma vez que esses animais podem transmitir zoonoses, causar acidentes de trânsito e sofrer maus-tratos.

A criação de um espaço específico para acolhimento, tratamento veterinário, alimentação, castração e posterior adoção responsável desses animais é medida de grande relevância social. Além disso, o Centro poderá desenvolver ações educativas junto à população sobre posse responsável, prevenção de abandono e a importância da esterilização.

Destaca-se que a Constituição Federal, em seu artigo 225, §1º, inciso VII, determina que:

"incumbe ao poder público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade."

A Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) também tipifica como crime os maus-tratos a animais, exigindo atuação proativa do Poder Público no enfrentamento dessas situações.

A implantação do Centro poderá contar com parcerias com Organizações da Sociedade Civil, universidades, clínicas veterinárias e voluntários, fortalecendo uma rede de proteção animal em Maracanaú.

Por fim, é importante ressaltar que a proposta não se trata de um abrigo permanente, mas de um acolhimento temporário, com foco no resgate, reabilitação e encaminhamento para adoção, de forma a garantir fluxo constante de atendimentos e a sustentabilidade da estrutura pública.

Por tais razões, solicitamos ao Executivo Municipal a análise e possível implantação desta medida, que trará grandes benefícios à população de Maracanaú.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, e a sensibilidade do Poder Executivo para sua implantação, em benefício dos animais, da saúde pública e do bem-estar coletivo da população de Maracanaú.

